**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 47/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos n. 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2021,** do **PROCESSO N. 47/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA,** conforme anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA LIMA** CNPJ n. 32.241.030/0001-86, e no cadastro de contribuintes n. 258918853 com sede na Rua Pará, n. 246, fundos, centro, Município de Xanxerê, CEP: 89820-000, neste ato representada pela Sócia **SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI**, RG n. 2074509 SSP/SC e CPF n. 669.444.659-49, cuja proposta foi classificada em **1° lugar** para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | 1000 | Un | CESTA BÁSICA CONTENDO: 5KG DE ARROZ, 2KG DE FARINHA DE TRIGO, 2KG DE FARINHA DE FUBÁ, 1 LITRO DE ÓLEO DE SOJA, 2KG DE AÇUCAR, 2KG DE FEIJÃO, 1 MORTADELA DE 2KG, 1 PACOTE DE CAFÉ SOLÚVEL DE 500 GRAMAS, 3KG DE MACARRÃO. 1 PACOTE DE BOLACHA DE 400 GRAMAS, 1 MARGARINA DE 500 GRAMAS-(**não creme vegetal**), 1 DOCE DE FRUTA DE 400 GRAMAS, 1 ACHOCOLATADO DE 400 GRAMAS, 6 LITROS DE LEITE INTEGRAL. - CESTA BÁSICA CONTENDO: 5KG DE ARROZ, 2KG DE FARINHA DE TRIGO, 2KG DE FARINHA DE FUBÁ, 1 LITRO DE ÓLEO DE SOJA, 2KG DE AÇUCAR, 2KG DE FEIJÃO, 1 MORTADELA DE 2KG, 1 PACOTE DE CAFÉ SOLÚVEL DE 200 GRAMAS, 3KG DE MACARRÃO. 1 PACOTE DE BOLACHA DE 400 GRAMAS, 1 MARGARINA DE 500 GRAMAS, 1 DOCE DE FRUTA DE 400 GRAMAS, 1 ACHOCOLATADO DE 400 GRAMAS, 6 LITROS DE LEITE INTEGRAL | 127,40 | 127.400,00 |
| TOTAL |  |  |  |  | 127.400,00 |

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

Fica consignado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 13 de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| ALCEU ALBERTO WRUBEL  **PREFEITO MUNICIPAL**  CONTRATANTE | SUZANA DE FÁTIMA LIMA PASETTI  **DISTRIBUIDORA LIMA**  CONTRATADA |
|  |  |

Analisado e Aprovado

ANDRÉ PANIZZI

**Assessor Jurídico**

OAB/SC: 23051